



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.304 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A CASA DO CAMINHO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), para subvencionar a Casa do Caminho, com quantia destinada ao pagamento de servidores, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 900.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 900.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 114, de 27.109.188.